

Matrícula: 514

Data: 10/10/2024

Ficha: 1

Dados do Imóvel: Imóvel denominado Angelim 1, situado no bairro Angelim, nesta cidade de Itabaianinha/SE, confrontando-se ao norte, com José Alves dos Santos; ao sul, com João Lessa Alves; ao leste, com a Estrada do Araújo e Terra Vermelha; e, ao oeste, com José Soares da Silva Santos. Descrição do Imóvel: Teve início o presente Levantamento Planimétrico no marco 0 que está localizado o noroeste do imóvel, no vértice entre as terras de José Alves dos Santos e a Rodagem do Araújo e Terra Vermelha, deste marco, com azimute em 355,00 metros, se limitando com terras de José Alves dos Santos, chega-se ao Marco 01: deste, com azimute em 123,50 metros, se limitando com terras de José Soares da Silva, chega-se ao Marco 01; deste, com azimute em 388,00 metros, se limitando com terras de João Lessa Alves, chega-se ao Marco 03; deste, com azimute em 74,00 metros, pela Rodagem, do Araújo e terra Vermelha, chega-se ao Marco 04, deste, com azimute em 69,00 metros, ainda pela Rodagem do Araújo e Terra Vermelha, chega-se ao Marco 0, onde teve início este levantamento, perfazendo assim uma área total do terreno de 4.2573 hectares.

Dados do Proprietário: JAIRO LIMA DE CARVALHO, brasileiro, maior, capaz, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 5.893.576-9, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 479.567.718-20 residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto, nº 1.218, nesta cidade de Itabaianinha/SE, CEP: 49.290-000.

Registro Anterior: Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 8476, Livro de Registro Geral 2, originariamente aberta em 04/04/2013, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itabaianinha/SE, que fica saneada nesta data. Dou fé, em 10 de outubro de 2024. Selo TJSE: 202429586010593. Acesse: www.tjse.jus.br/x/ZMJC49. Emolumentos: R\$ 15,95 - Ferd: R\$ 3,19 - Total: R\$ 19,14. Guia de Recolhimento: 207240003932. A Escrevente Substituta ALINE NASCIMENTO SILVEIRA LIMA

AV-1 - 514 - Protocolo nº 382, em 01/10/2024. ABERTURA DE MATRÍCULA – Procedo esta averbação em decorrência da aplicação do Ofício Circular nº 441/2021 da CGJ/SE, com a abertura de nova matrícula oriunda do acervo herdado do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itabaianinha/SE (CNS 11.028-9), reestruturado pela Lei Complementar nº 355/2021, com correspondente migração da matrícula nº 8476, para os livros do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Itabaianinha/SE (CNS 10.983-5), desta forma, promovo a abertura da presente matrícula, de acordo com o art. 229, da Lei nº 6.015/1973. Dou fé, em 10 de outubro de 2024. Selo TJSE: <Selo digital>. Acesse: <Site Selo>. Isento de Emolumentos. A Escrevente Substituta ALINE NASCIMENTO SILVEIRA LIMA

R-2 - 514 - Protocolo nº 382, em 01/10/2024. PENHORA – Em face da Certidão de Penhora, expedido em 26/09/2024 às 17:10, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP; Foro central; Vara 30 Ofício Cível; Escrivão/Diretor Lisandro Silva Coimbra; Natureza do Processo: Execução Civil, número de ordem 1056817-29.2021.8.26.0100, tendo como exequente: Patrícia Maria Siqueira Silva CPF nº 183.447.518-02 e executado: JAIRO LIMA DE CARVALHO, CPF nº 479.567.718-20. Fica **PENHORADO** o imóvel da presente matrícula, pertencente ao executado. Valor da dívida R\$ 2.674.008,09 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil oito reais e nove centavos). Dou fé, em 10 de outubro de 2024. Selo TJSE: <Selo digital>. Acesse: <Site Selo>. Emolumentos: R\$ 5.101,91 - Ferd: R\$ 1.020,38 - Total: R\$ 6.122,29. Guia de Recolhimento: 207240003932. A Escrevente Substituta ALINE NASCIMENTO SILVEIRA LIMA

AV-3 - 514 - Protocolo nº 704, em 29/01/2025. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO – Nos termos do Requerimento para Averbação Premonitória, formalizado em 12/12/2024, promovo este apontamento para constar o ajuizamento da **Ação de Execução com Processo nº 1003381-32.2021.8.26.0529**, movida pelo credor **BANCO BRADESCO S.A.**, em desfavor do devedor **JAIRO LIMA DE CARVALHO**, proprietário deste imóvel, tendo sido atribuído à causa o valor de **R\$ 2.178.162,40** (dois milhões e cento e setenta e oito mil e cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), a teor da certidão judicial, expedida pelo Juízo da 4ª Vara Judicial da Comarca de Santana de Parnaíba/SP, em 23/06/2021. Dou fé, em 29 de janeiro de 2025. Selo TJSE: <Selo digital>. Acesse: <Site Selo>. Emolumentos: R\$ 5.101,91 - Ferd: R\$ 1.020,38 - Total: R\$ 6.122,29. Guia de Recolhimento: 207250000233. O Escrevente Autorizado **EZEQUIEL DE SOUSA GONÇALVES**

R-4 - 514 - Protocolo nº 794, em 26/02/2025. PENHORA – Em face da Decisão expedida em 19/02/2025 pelo Tribunal de

Continua no verso

Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, Comarca de Santana de Parnaíba - Foro Santana de Parnaíba, 2ª Vara Cível pelo Juiz de Direito Dr. Marcos Vinicius Krause Bierhalz, Processo Digital nº 1003381-32.2021.8.26.0529, Classe - Assunto Execução de Título Extajudicial - Contratos Bancários, tendo como exequente: Banco do Bradesco S/A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 e executado: JAIRO LIMA DE CARVALHO, CPF nº 479.567.718-20. Fica **PENHORADO** o imóvel da presente matrícula, pertencente ao executado. Valor da dívida R\$ 3.888.349,94 (três milhões oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Dou fé, em 19 de março de 2025. Selo TJSE: <Selo digital>. Acesse: <Site Selo>. Emolumentos: R\$ 5.348,34 - Ferd: R\$ 1.069,67 - Total: R\$ 6.418,01. Guia de Recolhimento: 207250000925. **A Escrevente Substituta ALINE NASCIMENTO SILVEIRA LIMA**

AV-5 - 514 - Protocolo n.º 1094, em 29/05/2025. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO – Nos termos do Requerimento para Averbação Premonitória, formalizado em 15/01/2025, promovo este apontamento para constar o ajuizamento da Ação de Execução com Processo n.º 1081770-57.2021.8.26.0100, movida pelo credor BANCO BRADESCO S.A., em desfavor do devedor JAIRO LIMA CARVALHO, proprietário deste imóvel, tendo sido atribuído à causa o valor de **R\$ 968.705,00 (novecentos e sessenta e oito mil setecentos e cinco reais)**, a teor da certidão judicial, expedida pelo Juízo da 45ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, em 17/01/2025. Dou fé, em 29 de maio de 2025. Selo TJSE: <Selo digital>. Acesse: <Site Selo>. Emolumentos: R\$ 4.801,40 - Ferd: R\$ 960,28 - Total: R\$ 5.761,68. Guia de Recolhimento: 2072450002076. **O Escrevente Autorizado EZEQUIEL DE SOUSA GONÇALVES**

AV-6 - 514 - Protocolo n.º 1570, em 29/09/2025. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO – Nos termos do Requerimento para Averbação Premonitória, formalizado em 18/08/2025, promovo este apontamento para constar o ajuizamento da Ação de Execução com Processo n.º 0001458-51.2022.8.26.0529, movida pelo credor BANCO BRADESCO S.A. em desfavor do devedor JAIRO LIMA CARVALHO, proprietário deste imóvel, tendo sido atribuído à causa o valor de **R\$ 41.402,10 (quarenta e um mil quatrocentos e dois reais e dez centavos)**, a teor da certidão judicial, expedida pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba/SP, em 13/08/2025. Dou fé, em 29 de setembro de 2025. Selo TJSE: <Selo digital>. Acesse: <Site Selo>. Emolumentos: R\$ 448,35 - Ferd: R\$ 89,67 - Total: R\$ 538,02. Guia de Recolhimento: 207250004065. **O Escrevente Autorizado EZEQUIEL DE SOUSA GONÇALVES**

R-7 - 514 - Protocolo n.º 1777, em 21/11/2025. ARRESTO – Nos termos da Certidão de Arresto, extraída dos autos do Processo de Execução Civil n.º 1081770-57.2021.8.26.0100, em 15/10/2025, recepcionada pela plataforma do ONR, através do protocolo n.º PH000591955, onde figura como exequente **BANCO BRADESCO S.A** e como executados **J LIMA CARVALHO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, JAIRO LIMA DE CARVALHO e JOSIANE CARVALHO**, o imóvel acima matriculado foi objeto de arresto, proibindo qualquer oneração e transferência desse bem, a fim de garantir o resultado útil de uma futura execução. Valor da causa: **R\$ 1.167.310,22 (um milhão e cento e sessenta e sete mil e trezentos e dez reais e vinte e dois centavos)**. Dou fé, em 21 de novembro de 2025. Selo TJSE: <Selo digital>. Acesse: <Site Selo>. Emolumentos: R\$ 5.348,34 - Ferd: R\$ 1.069,67 - Total: R\$ 6.418,01. Guia de Recolhimento: 207250004958. **O Escrevente Autorizado EZEQUIEL DE SOUSA GONÇALVES**